



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES Nº 5/99**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 227º, nº 1, alínea p) e 232º, nº 1 da Constituição da República e da alínea b) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1996.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 20 de Maio de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Humberto Trindade Borges de Melo